

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Novembro de 2016.

do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD-REFERENDUM", referente ao **4º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2013**, celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa **PRO-MEMÓRIA E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviço de digitalização de documentos, licenciamento de sistema de GED/Workflow (Onbase), desenvolvimento e configuração de processos, treinamentos relacionados ao sistema Onbase, suporte e garantia do software dos itens 1, 2.2.1,3, 3.2, 3.3, 4, 4.1, 4.2, 5, 5.1, 5.2, 6, 6.1, 6.2, 7, 8, 8.1 (a/b), 8.2 (a/b), 8.3 (a/b/c/d/e/f), 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Anexo I-C, Lote I do Contrato Primitivo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2016.

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 043/2016**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, o Contrato nº 036/2016**, celebrado entre o DETRAN/ES e o Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, que tem por objeto a prestação de serviço gráfico, incluindo personalização, diagramação, acabamento, impressão de material gráfico para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Espírito Santo.

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 044/2016**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR, por maioria dos votos, o contrato nº 037/2016** celebrada entre o DETRAN/ES e a Empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, vencedora do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 007/2016; **contrato nº 038/2016** celebrada entre o DETRAN/ES e a Empresa SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, vencedora do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 007/2016 e **contrato nº 039/2016** celebrada entre o DETRAN/ES e a Empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME, vencedora do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 007/2016, sob o critério "menor preço", visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, em atendimento às demandas de municípios do Espírito Santo com trânsito não municipalizado, segundo as condições previstas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, à contar da data subsequente da publicação do resultado do contrato no Diário Oficial.

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 045/2016**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, o Contrato nº 043/2016**, celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de mobiliário diversos, conforme especificação

e quantitativos estabelecidos no edital do pregão eletrônico nº 01/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no D.O.E.

Vitória, 16 de novembro de 2016.

**André de Albuquerque Garcia**  
**Presidente do C.A. do DETRAN/ES**  
**Protocolo 276400**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 161 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto Nº 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito, e do Programa Nacional de Trânsito,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para credenciamento de Centros de Formação de Condutores,

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade deste órgão assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços do DETRAN/ES, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e bom conceito do Departamento, sem prejuízo dos direitos das partes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o § 2º do Art. 3 da Instrução de Serviço N N.º 67/2014, publicada no DIOES em 08/12/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Caso o Centro de Formação de Condutores não faça o pedido de novo credenciamento no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento do credenciamento, ficará o mesmo desde já impedido de realizar novas matrículas, e, após o vencimento do certificado cessará o vínculo com o DETRAN/ES e o CFC será descredenciado para todos os efeitos."

**Art. 2º** Alterar o Art. 45 da Instrução de Serviço N N.º 67/2014, publicada no DIOES em 08/12/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito a cada 12 (doze) meses, através de requerimento conforme modelo contido no ANEXO II, assinado pelo diretor geral do CFC, e entregue no setor de protocolo do DETRAN em até no mínimo 60 (sessenta) dias e no máximo 90 (noventa) dias

antes do vencimento do Certificado de Credenciamento, sob pena de aplicação sanções administrativas operacionais previstas na presente Instrução de Serviço, e o seu atendimento dependerá da satisfação das seguintes exigências:

**I.** Descumprido o prazo mínimo para o pedido de renovação de credenciamento definido neste artigo, ficará o Centro de Formação de Condutores, desde já impedido de realizar novas matrículas, e, após o vencimento do certificado cessará o vínculo com o DETRAN/ES e o CFC será descredenciado para todos os efeitos.

**II.** Da apresentação da documentação necessária para a renovação do credenciamento exigida no artigo 47 desta Instrução de Serviço.

**§1º.** Os prazos que se vencerem em finais de semana ou feriados se prorrogarão para o primeiro dia útil subsequente.

**§ 2º.** Na hipótese de o pedido de renovação de credenciamento ser apresentado antes do prazo máximo estabelecido no art. 45, caput, o processo ficará sobrestado na Coordenação de Credenciamento (Setor responsável pela análise da solicitação) que só irá iniciar a análise documental a partir dos 90 (noventa) dias.

**§ 3º.** Na hipótese do § 3º, deverá a empresa credenciada apresentar certidões válidas no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir a partir de sua notificação. Quanto aos demais documentos, caberá à empresa apresentar declaração de que mantém sua regularidade, ou regulariza-los no mesmo prazo acima mencionado, sob sua responsabilidade.

**§ 4º.** O não atendimento ao disposto no § 4º acarretará o indeferimento do pedido de renovação do credenciamento.

**Art. 3º** Os casos omissos decorrentes da aplicação dessa IS serão analisados e decididos pelo Diretor de Habilitação e Veículos.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2016.

**ROMEY SCHEIBE NETO**  
**DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES**  
**Protocolo 276305**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 033/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - FAMES, ARP 001/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.**

**DO OBJETO** - prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização e produção de eventos, com fornecimento de serviços especializados de infraestrutura conforme discriminado no anexo I do Edital de Registro de preços nº

006/2015.

**Evento:** Divulgação da Caminhada pela Vida que acontecerá no Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito.

**Data do evento:** 19 de Novembro de 2016 (Sábado)

**Horário:** 07 às 12 horas

**Local:** Praia de Camburi (Primeiro bolsão de Estacionamento depois do Clube dos Oficiais)

**Endereço:** Avenida Dante Michelini, Vitória-ES.

**DO VALOR - R\$ 600,00** (seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:

10.45.202.06.244.0154.2147; Elemento de Despesa 3.3.90.39.79, fonte 271000002 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2016.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR**

Processo nº75846326.

Vitória, 11 de novembro de 2016.

**FABIANA DEL CARO**

Diretor(a) Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES  
**Protocolo 276368**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** assinou os seguintes atos:

**PORTARIA Nº 1190-S, DE 16/11/2016 - DISPENSAR, MARCIA SILVA DE SANTANA, MaPB V, vínculos 51 e 52, nº funcional 384516, da função de Diretora Escolar, a partir de 10/11/2016, da EEEFM "Caboclo Bernardo", FG-DE-02.3, no município de Aracruz - ES. (Proc. nº 75890488).**

**PORTARIA Nº 1191-S, DE 16/11/2016 - DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, EDIMAR FRANCISCO NUNES, nº funcional 2558718, MaPB V - vínculo 6, a partir de 10/11/2016, para exercer a função de Diretor Escolar, na EEEFM "Caboclo Bernardo", FG-DE-02.3, no município de Aracruz - ES. (Proc. nº 75890488).**

**Protocolo 276213**

**RESUMO DO CONTRATO N.º. 296/2016**

**Ata de Registro de Preço nº. 0017/2015**

**Lote nº. 05**

**Empenhos:**

2016NE02252/2016NE02253.

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Contratada:** DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**CNPJ:** 39.335.674/0001-82

**Objeto:** manutenção preventiva e corretiva na EEEFM Judith da Silva Goes Coutinho Vila Velha/ES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

**Valor Total:** R\$ 5.927,69 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**